

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Número do processo: 01- 147.480/2026

1.2 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar de Contratação (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação (planejamento preliminar) e serve, essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e embasar o termo de referência que somente será elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2 Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores possam se certificar de que existe uma necessidade de negócio claramente definida; há condições de atendê-la; se os riscos de a atender são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

1.3 O presente estudo preliminar é demonstrar a viabilidade da **contratação de empresa para prestação de serviços continuados de roçada, capinação e limpeza em áreas de abrangência da Cidade Industrial de Curitiba, através da locação de 02 (dois) postos de trabalho / mão de obra na função de operador de roçadeira.**

2. Descrição da necessidade

2.1 A Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A. possui em seu patrimônio diversos imóveis localizados na Cidade Industrial de Curitiba os quais demandam manutenção periódica de suas áreas externas para garantir condições adequadas de conservação, segurança, salubridade e preservação patrimonial.

2.2 A ausência de serviços regulares de capinação, roçada e limpeza favorece o crescimento excessivo da vegetação, o acúmulo de resíduos e a proliferação de animais

198
bl
f



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

peçonhentos e vetores de doenças, além de potencializar a ocorrência de ocupações irregulares, descarte clandestino de resíduos e situações que comprometem a segurança e a integridade dos imóveis.

2.3 A manutenção adequada dessas áreas constitui medida necessária para preservar o patrimônio imobiliário da Companhia, reduzir riscos de responsabilização decorrentes de reclamações de terceiros e atender às exigências dos órgãos de fiscalização ambiental, sanitária e urbanística.

2.4 Atualmente, a CURITIBA S.A. não dispõe em seu quadro funcional de equipe operacional, equipamentos e estrutura suficientes para executar, de forma contínua e eficiente, os serviços de roçada, capinação, limpeza e remoção dos resíduos vegetais gerados, especialmente considerando a dispersão geográfica dos imóveis e a natureza periódica da demanda.

2.5 Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização das áreas verdes, compreendendo a realização de capinação, roçada manual e mecanizada, recolhimento, carregamento, transporte e destinação adequada dos resíduos e entulhos provenientes dos serviços executados, garantindo a manutenção das condições adequadas de conservação dos imóveis pertencentes à Companhia.

2.6 A contratação contribuirá para a preservação do patrimônio sob gestão da CURITIBA S.A., para a melhoria das condições ambientais e urbanísticas das áreas atendidas e para a redução de riscos operacionais, sanitários e de segurança decorrentes da falta de manutenção periódica dos imóveis.

3. Área requisitante

3.1. Gerência Financeira, Administrativa e de Pessoal.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e higienização de áreas verdes, compreendendo a execução de capinação, roçada manual e mecanizada, remoção de vegetação, recolhimento, carregamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados, em imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A.

101
de
f



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Técnicos

- a) A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços contratados.
- b) A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e devidamente treinada para operação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.
- c) A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, utensílios, combustíveis, lubrificantes, materiais de consumo e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
- d) Os serviços poderão envolver, entre outros:
 - roçada manual;
 - roçada mecanizada;
 - capinação manual;
 - corte e remoção de vegetação rasteira;
 - recolhimento e acondicionamento dos resíduos;
 - carregamento e transporte dos resíduos resultantes da execução dos serviços;
 - destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais e demais materiais removidos.
- e) Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando critérios de qualidade, segurança e eficiência.

4.2 Requisitos de Habilitação Técnica

- a) A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados deverão demonstrar a execução de serviços de natureza semelhante aos previstos nesta contratação.

4.3 Requisitos de Segurança do Trabalho

- a) A contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho vigente.
- b) Os empregados deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados às atividades executadas, incluindo, quando aplicável:

101
102
103



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

- protetor auricular;
- óculos de proteção;
- luvas;
- perneiras;
- calçados de segurança;
- capacete;
- colete refletivo.

c) A contratada deverá promover treinamento e orientação de seus empregados quanto aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

d) Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

4.4 Requisitos Ambientais

a) A execução dos serviços deverá observar a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável.

b) Os resíduos provenientes dos serviços deverão receber destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

c) Deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

4.5 Requisitos Operacionais

a) Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela CURITIBA S.A.

b) A contratada deverá mobilizar equipe e equipamentos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

c) Os locais de execução poderão estar distribuídos em diferentes regiões do Município de Curitiba, especialmente na Cidade Industrial de Curitiba – CIC.

d) A contratada será responsável por todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo deslocamento de pessoal, transporte de equipamentos, combustíveis, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

4.6 Requisitos de Sustentabilidade

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto contratado, especialmente:

- correta gestão e destinação dos resíduos gerados;



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

- utilização racional de recursos e insumos;
- prevenção de desperdícios;
- observância das normas ambientais aplicáveis.

4.7 Requisitos de Medição e Recebimento

- a) A medição dos serviços deverá ocorrer após a efetiva execução e aprovação pela fiscalização da CURITIBA S.A.
- b) O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações contratuais e à remoção integral dos resíduos provenientes da execução das atividades.
- c) Eventuais serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a contratante.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Soluções existentes no mercado

Para atendimento da necessidade de manutenção contínua dos imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A., foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Solução 1 – Execução por equipe própria

Consiste na realização dos serviços por empregados do quadro próprio da Companhia. Entretanto, a CURITIBA S.A. não dispõe de cargos específicos, quantitativo de pessoal operacional suficiente ou estrutura adequada para execução permanente das atividades de roçada, capinação e limpeza de áreas verdes, sendo necessária a realização de contratação de pessoal, aquisição de equipamentos e estruturação operacional própria.

Solução 2 – Contratação de empresa para execução de serviços sob demanda

Consiste na contratação de empresa especializada para execução eventual dos serviços mediante emissão de ordens de serviço.

Embora seja uma alternativa utilizada em determinadas situações, tal modelo apresenta menor eficiência para atendimento das necessidades da Companhia, tendo em vista que a manutenção dos imóveis demanda acompanhamento contínuo e intervenções frequentes ao longo do ano.

Solução 3 – Contratação de postos de trabalho terceirizados

pl
pe
f



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização contínua de profissionais capacitados para execução dos serviços de roçada, capinação e limpeza das áreas sob responsabilidade da CURITIBA S.A., com fornecimento dos equipamentos, ferramentas, EPIs e demais insumos necessários.

Esta alternativa proporciona maior agilidade operacional, continuidade dos serviços, melhor planejamento das atividades e maior controle da execução, permitindo atendimento permanente às demandas de conservação dos imóveis.

5.2 Análise da solução escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de postos contínuos de operador de roçadeira apresenta a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e operacional.

A solução permite a manutenção permanente dos imóveis da Companhia, reduzindo riscos decorrentes do crescimento excessivo da vegetação, descarte irregular de resíduos, proliferação de vetores, ocupações indevidas e notificações por órgãos de fiscalização.

Além disso, evita investimentos diretos da Companhia em contratação de pessoal próprio, aquisição e manutenção de equipamentos, capacitação de operadores e gestão operacional das atividades.

5.3 Solução adotada

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização contínua de 02 (dois) postos de trabalho de Operador de Roçadeira, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs e demais insumos necessários à execução dos serviços de manutenção das áreas verdes dos imóveis administrados pela CURITIBA S.A.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização contínua de 02 (dois) postos de Operador de Roçadeira, destinados à execução dos serviços de roçada, capinação, limpeza e conservação das áreas verdes dos imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A.

pl
f



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

6.2 A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e capacitados para execução das atividades, observando a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável.

6.3 A contratação compreenderá o fornecimento de toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, bem como dos equipamentos, ferramentas, combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais indispensáveis ao desempenho das atividades.

6.4 Entre as atribuições dos profissionais contratados, incluem-se:

- operação de roçadeiras costeais e equipamentos similares;
- execução de serviços de roçada manual e mecanizada;
- capinação e limpeza de terrenos;
- recolhimento e acondicionamento de resíduos vegetais;
- apoio às atividades de conservação das áreas verdes;
- manutenção básica e conservação dos equipamentos utilizados.

6.5 Os serviços serão executados de forma contínua, durante toda a vigência contratual, em imóveis sob responsabilidade da CURITIBA S.A., localizados predominantemente na Cidade Industrial de Curitiba – CIC, podendo abranger outras áreas administradas pela Companhia.

6.6 A disponibilização permanente dos profissionais permitirá maior eficiência na manutenção dos imóveis, contribuindo para a preservação do patrimônio, melhoria das condições urbanísticas e ambientais, redução de riscos operacionais e atendimento às demandas institucionais da Companhia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade permanente de execução de serviços de roçada, capinação, limpeza e conservação de áreas verdes nos imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A.

7.2 A Companhia possui diversos imóveis distribuídos principalmente na Cidade Industrial de Curitiba – CIC, os quais demandam manutenção contínua para preservação das condições de segurança, conservação patrimonial, salubridade e atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores.



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

7.3 A análise do histórico de serviços realizados, da extensão das áreas sob responsabilidade da Companhia e da frequência necessária das intervenções demonstrou que a demanda possui caráter contínuo e recorrente, justificando a disponibilização permanente de mão de obra especializada para execução das atividades.

7.4 Diante disso, estima-se necessária a contratação de:

Item	Descrição	Quantidade
01	Operador de Roçadeira	02 postos de trabalho

7.5 Os profissionais contratados serão responsáveis pela execução contínua de atividades de roçada manual e mecanizada, capinação, limpeza de terrenos, recolhimento de resíduos vegetais e demais serviços correlatos necessários à conservação dos imóveis da CURITIBA S.A.

7.6 A definição da quantidade de dois operadores decorre da necessidade de atendimento simultâneo das diversas áreas sob gestão da Companhia, permitindo maior produtividade, continuidade dos serviços e redução do tempo necessário para execução das atividades de manutenção.

7.7 A quantidade estimada foi considerada suficiente para atender às necessidades operacionais atualmente identificadas, possibilitando a realização dos serviços de forma regular e preventiva, contribuindo para a conservação do patrimônio imobiliário administrado pela CURITIBA S.A.

7.8 Os serviços serão prestados de forma contínua durante a vigência contratual, observando a jornada de trabalho estabelecida na convenção coletiva da categoria profissional aplicável e as demais disposições previstas no Termo de Referência e no Contrato.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CURITIBA S.A., com a Lei nº 13.303/2016 e demais normativos aplicáveis.



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

8.2 Para a composição do valor estimado serão considerados os custos inerentes à disponibilização de 02 (dois) postos contínuos de Operador de Roçadeira, incluindo, entre outros:

- remuneração dos profissionais;
- encargos sociais e trabalhistas;
- benefícios previstos em convenção coletiva da categoria;
- fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs);
- fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- combustíveis e lubrificantes;
- custos administrativos e operacionais da contratada;
- tributos incidentes;
- lucro e demais despesas indiretas.

8.3 A pesquisa de preços será realizada por meio de consulta a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação aplicável.

8.4 Com base nos valores obtidos na pesquisa de mercado, será elaborada planilha de formação de custos e preços, a qual servirá de fundamento para definição do valor estimado da contratação e da respectiva dotação orçamentária.

8.5 O valor estimado final constará do Termo de Referência e do processo licitatório, após a conclusão da pesquisa de preços e validação pela área técnica competente.

8.6 Dessa forma, a contratação deverá contemplar a disponibilização contínua de 02 (dois) postos de Operador de Roçadeira durante todo o período de vigência contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos da legislação aplicável e dos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação.

9.2 Entretanto, concluiu-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração.

pf
12



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

9.3 A contratação tem por objeto a prestação contínua de serviços de manutenção de áreas verdes, mediante disponibilização de 02 (dois) postos de Operador de Roçadeira, constituindo uma solução única e integrada, cuja execução demanda gestão operacional uniforme, padronização dos procedimentos, coordenação das atividades e responsabilidade centralizada pela execução contratual.

9.4 A eventual divisão do objeto entre diferentes contratadas poderia acarretar dificuldades de fiscalização, aumento dos custos administrativos, conflitos de responsabilidade, prejuízos à coordenação dos serviços e riscos à continuidade das atividades desempenhadas nos imóveis sob gestão da CURITIBA S.A.

9.5 Além disso, os serviços possuem natureza semelhante, são executados mediante os mesmos processos operacionais e exigem os mesmos requisitos técnicos, não havendo ganho de escala, vantagem econômica ou ampliação significativa da competitividade que justifique sua divisão em lotes ou parcelas distintas.

9.6 Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a necessidade de padronização dos serviços, a busca pela eficiência administrativa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Companhia, conclui-se pela realização da contratação em lote único, sem parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A aquisição que se visa contratar são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em tela não estava prevista no cronograma de licitações 2026 da CURITIBA S.A.

11.2. Entretanto a contratação pretendida abrange aspectos da funcionalidade e estratégia da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A., contribuindo para o atendimento da sua atividade fim.

12. Resultados Pretendidos

RF
PL
f



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

12.1 Com a contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de manutenção de áreas verdes, mediante disponibilização de 02 (dois) postos de Operador de Roçadeira, a CURITIBA S.A. pretende alcançar os seguintes resultados:

I – Manter os imóveis sob sua responsabilidade em condições adequadas de conservação, limpeza e segurança, contribuindo para a preservação do patrimônio imobiliário da Companhia;

II – Garantir a execução contínua e preventiva dos serviços de roçada, capinação e limpeza das áreas verdes, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e emergenciais;

III – Minimizar os riscos de proliferação de animais peçonhentos, vetores de doenças e demais problemas decorrentes do crescimento excessivo da vegetação;

IV – Reduzir a ocorrência de descarte irregular de resíduos, ocupações indevidas e demais situações que possam comprometer a integridade dos imóveis administrados pela CURITIBA S.A.;

V – Assegurar o atendimento das exigências de órgãos de fiscalização ambiental, sanitária e urbanística, evitando notificações, autuações e demais penalidades decorrentes da falta de manutenção das áreas;

VI – Promover maior eficiência operacional na execução das atividades de conservação dos imóveis, por meio da disponibilização permanente de profissionais capacitados e devidamente equipados;

VII – Eliminar a necessidade de investimentos diretos da Companhia na contratação de pessoal próprio, aquisição, manutenção e reposição de equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços;

VIII – Proporcionar maior previsibilidade, controle e planejamento das atividades de manutenção das áreas verdes, permitindo melhor gestão dos recursos disponíveis;

IX – Melhorar as condições urbanísticas e ambientais dos imóveis sob responsabilidade da Companhia, contribuindo para a valorização patrimonial e para a adequada ocupação e utilização das áreas;

X – Obter uma solução economicamente vantajosa, capaz de atender às necessidades institucionais da CURITIBA S.A. com qualidade, regularidade e observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

12.2 Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a manutenção permanente das áreas verdes dos imóveis administrados pela Companhia, garantindo condições adequadas de conservação, segurança e funcionalidade durante toda a vigência contratual.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências pela CURITIBA S.A.:

- I – Elaborar e aprovar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas do objeto, quantitativos, critérios de medição, obrigações da contratada e demais condições necessárias à contratação;
- II – Realizar pesquisa de preços e elaborar a estimativa de custos da contratação, em conformidade com a legislação e os normativos internos aplicáveis;
- III – Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação durante toda a vigência contratual;
- IV – Promover a instauração do processo licitatório e a adoção dos procedimentos necessários à seleção da proposta mais vantajosa para a Companhia;
- V – Designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução contratual, nos termos da legislação vigente e dos normativos internos da CURITIBA S.A.;
- VI – Definir os procedimentos de acompanhamento e controle da execução dos serviços, incluindo registros de frequência, produtividade, utilização dos equipamentos e qualidade dos serviços prestados;
- VII – Disponibilizar à contratada as informações necessárias sobre os imóveis, áreas de atuação e prioridades de atendimento, visando ao adequado planejamento das atividades;
- VIII – Estabelecer rotinas de comunicação entre a fiscalização da CURITIBA S.A. e a contratada para acompanhamento da execução dos serviços e tratamento de eventuais ocorrências;
- IX – Providenciar o treinamento e orientação dos gestores e fiscais do contrato quanto aos procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços terceirizados,

19/12/12



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

especialmente em relação ao acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais da contratada;

X – Adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar o início da execução contratual na data prevista, garantindo a continuidade das atividades de manutenção das áreas verdes sob responsabilidade da Companhia.

13.2 Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de adequações estruturais, reformas, aquisição prévia de equipamentos ou implementação de sistemas específicos por parte da CURITIBA S.A., sendo suficientes as providências administrativas e operacionais acima relacionadas para a plena execução da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação dos serviços de manutenção de áreas verdes, mediante disponibilização contínua de operadores de roçadeira, poderá gerar impactos ambientais inerentes à execução das atividades, os quais deverão ser mitigados pela contratada mediante adoção de boas práticas operacionais e observância da legislação ambiental vigente.

14.2 Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

I – Geração de resíduos vegetais provenientes das atividades de roçada, capinação e limpeza das áreas verdes;

II – Emissão de ruídos decorrentes da utilização de roçadeiras motorizadas e demais equipamentos empregados na execução dos serviços;

III – Consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases resultantes da operação dos equipamentos motorizados;

IV – Possibilidade de vazamentos ou descarte inadequado de combustíveis, lubrificantes e demais insumos utilizados nos equipamentos;

V – Possíveis interferências temporárias na fauna e flora local durante a execução das atividades de manutenção.

14.3 Com o objetivo de minimizar os impactos identificados, a contratada deverá adotar, entre outras, as seguintes medidas mitigadoras:

a) realizar o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados durante a execução dos serviços;

pl
pe
f



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

- b) manter os equipamentos em adequadas condições de funcionamento e manutenção, visando reduzir emissões atmosféricas, ruídos excessivos e riscos de vazamentos;
- c) observar as normas ambientais aplicáveis ao armazenamento, manuseio e descarte de combustíveis, lubrificantes e demais resíduos eventualmente gerados;
- d) utilizar equipamentos compatíveis com as exigências ambientais e de segurança vigentes;
- e) orientar seus empregados quanto às práticas de preservação ambiental e ao uso racional de recursos durante a execução dos serviços;
- f) evitar danos desnecessários à vegetação existente, limitando a intervenção às áreas indicadas pela fiscalização da CURITIBA S.A.

14.4 Considerando a natureza dos serviços e a adoção das medidas mitigadoras acima descritas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude, temporários e plenamente passíveis de controle, não representando impedimento à contratação pretendida.

14.5 Adicionalmente, a própria execução dos serviços contribuirá para a manutenção adequada dos imóveis administrados pela CURITIBA S.A., favorecendo a conservação dos espaços, a prevenção do descarte irregular de resíduos, a redução de focos de proliferação de vetores e a melhoria das condições ambientais das áreas atendidas.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a **contratação de empresa para prestação de serviços continuados de roçada, capinação e limpeza em áreas de abrangência da Cidade Industrial de Curitiba, através da locação de 02 (dois) postos de trabalho / mão de obra na função de operador de roçadeira**, mostra-se técnica e economicamente viável.

15.3 Existem empresas com expertise para o fornecimento do objeto deste Estudo Preliminar.

15.4 Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas na Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S.A.



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação pretendida mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, considerando a necessidade permanente de manutenção, conservação e limpeza dos imóveis sob responsabilidade da CURITIBA S.A.

15.2 A Companhia possui diversas áreas distribuídas na Cidade Industrial de Curitiba que demandam serviços contínuos de roçada, capina e conservação vegetal, visando garantir a adequada utilização dos imóveis, a preservação do patrimônio público, a prevenção de invasões e ocupações irregulares, a redução de riscos de incêndios, a eliminação de focos de vetores e animais peçonhentos e o atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização ambiental e sanitária.

15.3 A contratação de 02 (dois) operadores de roçadeira em regime contínuo apresenta-se como a alternativa mais eficiente para atendimento das demandas existentes, uma vez que possibilita maior agilidade na execução dos serviços, planejamento das atividades, acompanhamento da produtividade e manutenção periódica das áreas, evitando o crescimento excessivo da vegetação e a necessidade de intervenções emergenciais de maior custo.

15.4 Sob o aspecto econômico, a terceirização dos serviços mostra-se mais vantajosa do que a execução direta pela Companhia, considerando a inexistência de quadro próprio de pessoal para o desempenho dessas atividades, bem como os custos relacionados à contratação de empregados, aquisição e manutenção de equipamentos, fornecimento de insumos, gestão de pessoal e encargos trabalhistas.

15.5 A solução encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço, permitindo à CURITIBA S.A. concentrar seus recursos humanos e administrativos em suas atividades finalísticas, ao mesmo tempo em que assegura a adequada conservação de seu patrimônio imobiliário.

15.6 Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender plenamente à necessidade identificada, apresentar benefícios operacionais e econômicos e contribuir para a manutenção e valorização dos imóveis administrados pela Companhia.

10/10
10/10



CURITIBA



CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Curitiba, 01 de Junho de 2026.

Davidson José Moulepes

Davidson José Moulepes

Matrícula 81.599

Lilian Cardoso

Lilian Cardoso

Matrícula 81.613

Marcus Vinicius dos Santos

Marcus Vinicius dos Santos

Matrícula 80.964